

# Regulamento Nacional de Boccia

## 2017 - 2020

## REGULAMENTO NACIONAL DE BOCCIA

Este regulamento aplica-se a todas as competições nacionais que integram o calendário da FPDD, organizadas pela Paralisia Cerebral - Associação Nacional de Desporto (PCAND), incluindo ainda os regulamentos relativos às provas desportivas para jovens (Anexo I), regulamentos relativos à arbitragem (Anexo II), sistemas de ranking (Anexo III) e formatos de competição (Anexo IV).

As competições de Boccia Sénior possuem regulamento próprio.

Vigora até final da época 2019-2020, tendo a presente versão sido revista, e aprovada, em setembro de 2017.

### ARTIGO 1.º

#### Comissão Técnica

1.1. É constituída uma comissão técnica (CT) por convite da direção da PCAND o fim de acompanhar e avaliar, anualmente, a aplicação do presente regulamento.

1.2. A CT é composta por 5 elementos, de preferência provenientes dos diversos grupos de agentes desportivos da modalidade e/ou por individualidades de reconhecido mérito, podendo cooptar os elementos necessários para a completar.

1.3. A coordenação da CT será feita por um dos seus membros eleito de entre os pares.

1.4. O mandato da CT é de dois anos, coincidente com o início de uma época desportiva.

1.5. A PCAND reserva-se ao direito de analisar situações excecionais que, no entender da CT, sejam merecedoras de alteração e implementação imediata.

1.6. As alterações ao presente regulamento serão propostas pela CT, sendo a sua aprovação da competência da direção da PCAND.

### ARTIGO 2.º

#### Organização e participação

2.1. A PCAND organiza as seguintes provas individuais e coletivas, sempre que sejam inscritos, pelo menos, 3 participantes em cada uma das divisões:

- a) Campeonatos Regionais Individuais
  - i. Região Norte
  - ii. Região Centro, Sul e Ilhas

- b) Campeonato Nacional – Individuais
- c) Campeonato Nacional – Pares e Equipas
- d) Campeonato Nacional de Jovens (Artigo em revisão)
- e) Torneio de Skill-Boccia

2.2. Sempre que o número de participantes o justificar, e de acordo com o ponto 4.3, as provas dividir-se-ão em duas divisões.

2.3. As competições desenrolar-se-ão de acordo com a edição dos Manuais da Federação Internacional de Boccia (BISFed), de Classificação e de Regras, bem como pelos normativos incluídos neste regulamento.

2.4. A PCAND garantirá a aplicação destes normativos, através da designação de um Delegado Técnico e de um Árbitro Principal, em cada uma das provas de sua responsabilidade.

2.5. As situações omissas resolver-se-ão, nos casos de natureza geral, de acordo com os regulamentos da PCAND e da FPDD; as questões técnicas, de acordo com o Delegado Técnico nomeado pela PCAND; as questões de arbitragem de acordo com o Árbitro Principal.

2.6. Eventuais alterações produzirão efeito na época seguinte, tendo como data limite para a sua publicação, 30 dias antes do início da época. No entanto, a PCAND reserva-se ao direito de analisar situações excecionais que, no entender da comissão técnica, sejam merecedoras de alteração e implementação imediata.

### **ARTIGO 3.º**

#### **Competências e responsabilidades**

##### **3.1. Da PCAND**

- a) Garantir os procedimentos administrativos necessários às provas;
- b) Apoiar os associados ao nível da organização do alojamento e da alimentação, aquando da participação em provas da sua responsabilidade;
- c) Identificar a área de competição, onde apenas deverão estar presentes os seguintes elementos:
  - 1. Atletas em competição;
  - 2. Atletas suplentes de pares e equipas em competição;
  - 3. Acompanhantes desportivos e parceiros de competição dos atletas em competição;
  - 4. Treinadores de pares e equipas em competição;
  - 5. Delegado Técnico;
  - 6. Árbitro principal;
  - 7. Elementos das equipas de arbitragem em desempenho de funções;

8. Outros elementos devidamente credenciados e autorizados pelo delegado técnico, nomeadamente fotógrafos, operadores de imagem e manutenção.

d) Disponibilizar 1 set de bolas por cada 4 campos de competição, que poderão ser solicitados pelos jogadores que não disponham de bolas para jogar, apesar da responsabilidade de apresentar o material necessário para jogar seja do atleta, par ou equipa.

Os sets disponíveis serão distribuídos de forma aleatória e por ordem de solicitação (até 30' antes do início do jogo). Serão devolvidos no final de cada linha de jogos, procedendo-se a sorteio e a nova distribuição aleatória caso existam mais jogadores do que sets disponíveis.

e) Definir o programa/ horário da competição, publicando no sítio da internet da PCAND e enviando aos clubes inscritos, até 48h antes do início da prova. No caso de necessidade de reformulação de calendário, por motivo de erro ou desistência, este será publicado e reenviado de imediato;

f) Identificar o relógio oficial de cada competição. Caso não exista um relógio na instalação desportiva, a PCAND providenciará um relógio oficial, o qual está claramente visível para os participantes;

g) Afixar os resultados da competição, pelo menos no final de cada fase, em zona bem visível e de fácil acesso.

## 2.2. Dos **Associados** Participantes

a) É obrigatório que os agentes desportivos que intervêm diretamente na competição estejam devidamente inscritos, possuam exame médico e seguro desportivo. A PCAND declina toda a responsabilidade pelas consequências de qualquer acidente que possa afetar os intervenientes acima mencionados;

b) Todos os agentes desportivos, em competição, deverão usar vestuário desportivo que identifique o clube que representam.

c) É da responsabilidade dos associados estarem familiarizados com os regulamentos e normativos aplicados anualmente.

## ARTIGO 4.º

### Desenvolvimento das provas

4.1. São realizadas provas regionais e nacionais nas categorias individuais, e nacionais nas categorias coletivas (Pares BC3, Pares BC4 e Equipas BC1-BC2), com uma ou duas divisões encontradas em função do número de participantes.

4.2. A distribuição regional das provas é realizada da seguinte forma:

*Regional Norte* - Distritos de Aveiro <sup>(1)</sup>, Viana do Castelo, Braga, Bragança, Vila Real e Porto

*Regional Centro, Sul e Ilhas:*

**Zona Centro** - Distritos de Aveiro <sup>(1)</sup>, Viseu, Guarda, Coimbra, Leiria e C. Branco

**Zona Sul e Ilhas** - Distritos de Santarém, Portalegre, Lisboa, Setúbal, Évora, Beja, Faro, Madeira e Açores

<sup>(1)</sup> Na actual divisão administrativa principal do país, o distrito de Aveiro encontra-se dividido entre a Região Norte e a Região Centro. Pertencem à Região Norte os concelhos da sub-região de Entre Douro e Vouga, Castelo de Paiva, parte da sub-região do Tâmega e Espinho, pertencente ao Grande Porto. À Região Centro pertencem os restantes concelhos, incluídos na sub-região do Baixo Vouga.

- **Região Norte:** Arouca, Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira, São João da Madeira, Vale de Cambra, Espinho, Castelo de Paiva
- **Região Centro:** Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mealhada, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos

#### 4.3. Divisões

As divisões são constituídas em função da posição no ranking nacional, no início de cada época desportiva, tendo em conta as inscrições efetuadas na PCAND, de acordo com os seguintes quadros:

Número de jogadores	1ª Divisão	2ª Divisão
Até 12	12	-
13 a 15	6	Restantes
De 16 a 23	8	Restantes
De 24 a 35	12	Restantes
36 ou mais	16	Restantes

Número de Pares/ Equipas	1ª Divisão	2ª Divisão
Até 7	7	-
De 8 a 9	4	Restantes
De 10 a 11	5	Restantes
De 12 a 15	6	Restantes
16 ou mais	8	Restantes

#### 4.4. Campeonato Regional Individual

4.4.1. Atribui títulos de campeões regionais da respetiva classe individual, da Região Norte e da Região Centro, Sul e Ilhas, da primeira (1ª) e da segunda (2ª) divisão.

4.4.2. É organizado em duas voltas, ambas com o mesmo peso de pontuação para o ranking e para efeito de classificação final dos atletas de cada zona.

4.4.3. A segunda volta é organizada tendo por base as classificações obtidas na primeira volta. Os grupos serão então reorganizados.

4.4.4. A pontuação obtida nas primeiras e segundas voltas é encontrada de acordo com o definido para a atribuição do ranking (ver anexo III).

4.4.5. Em caso de empate para a classificação, na primeira volta, serão aplicados os critérios definidos para a atribuição do ranking (ver anexo III).

4.4.6. Em caso de empate na pontuação obtida nas duas voltas, prevalece a classificação obtida na 2ª volta para efeito de desempate para a classificação final.

4.4.7. O campeão de cada região será encontrado através do somatório da pontuação para o ranking, obtida nas duas voltas do respetivo Campeonato Regional.

#### 4.5. Campeonato Nacional

4.5.1. Atribui títulos de campeões nacionais da respetiva classe individual e coletiva, da primeira (1ª) e da segunda (2ª) divisão.

4.5.2. O quadro seguinte indica o número de atletas a serem qualificados para a prova, por qualificação direta, através das competições regionais, e através do Ranking Nacional.

Classe/ Divisão	Zona Norte	Zonas CSI	Ranking Nacional	Total
Individuais BC1	3	3	6	12
Individuais BC2 – 1ª Divisão	3	3	6	12
Individuais BC2 – 2ª Divisão	3	4	7	14
Individuais BC3 – 1ª Divisão	4	4	8	16
Individuais BC3 – 2ª Divisão	4	4	8	16
Individuais BC4	2	2	4	8
Individuais BC5	1	1	2	4

4.5.3. Campeonato Nacional de Pares e Equipas

Cada clube pode inscrever até dois Pares BC3, dois Pares BC4/BC5 e duas Equipas BC1-BC2

#### 4.6. Campeonatos Nacionais de Jovens (Ponto em revisão)

##### ARTIGO 5.º

#### Rankings e Ordenação de participantes

##### 5.1. Rankings

5.1.1. Os rankings nacionais ordenam os participantes individuais e coletivos segundo as classificações obtidas, com graduação decrescente de valorização em relação a cada época passada. O último ranking servirá para seriar para as provas respetivas.

5.1.2. As posições no ranking nacional, após a receção das inscrições na época em vigor, determinam a constituição da 1ª e 2ª divisão em cada Região.

5.1.3. O ranking ordena os atletas e clubes inscritos, para efeito da constituição das séries das competições a realizar. Atleta ou clube sem ranking será sorteado para posicionamento na série.

5.1.4. No caso de existirem dois atletas do mesmo clube na mesma série, o jogo inicial será entre eles.

5.1.5. Serão realizados os seguintes rankings:

- a. Ranking Nacional Absoluto de cada divisão e classe, individual, par e equipa.
- b. Ranking Nacional de Jovens (Em revisão)
- c. Ranking Skill Boccia

Nota: Provas jovens só têm uma divisão

## 5.2. Processo de subida/descida de divisão

5.2.1. Número de subidas e descidas

Atletas participantes	1ª Divisão	2ª Divisão	Sobem/ Descem
Até 12	12	-	-
De 13 a 15	8	Restantes	1
De 16 a 23	8	Restantes	2
De 24 a 35	8	Restantes	3
36 ou mais	12	Restantes	4

5.2.2. Os atletas que sobem de divisão ficam com a mesma pontuação de ranking que o último da primeira divisão, que não desce.

Da mesma forma, os atletas que descem de divisão, ficam com a mesma pontuação de ranking que o primeiro da segunda divisão, que não sobe.

5.3. O Sistema de Ranking em vigor encontra-se no Anexo III.

## ARTIGO 6.º

### Condições especiais de participação – Pares e Equipas

Quando um Associado não tenha inscrito o número mínimo de atletas para constituir um Par ou uma Equipa, poderá fazê-lo com outro Associado que se encontre em condição semelhante. Isto é, ambos têm que estar em situação de impossibilidade de constituir isoladamente um Par ou Equipa.

Sempre que seja pretendida a constituição deste tipo de Pares e Equipas, ela terá que ser solicitada à PCAND, até uma semana antes do final do prazo de inscrição para a prova em questão. A resposta será dada antes do final do prazo.

## ARTIGO 7.º

### Elegibilidade de Participação

7.1. Praticantes de ambos os géneros, classificados funcionalmente como BC1, BC2, BC3, BC4 e BC5, de acordo com a última edição do Manual de Classificação e Regras da BISFed, e com o boletim de classificação desportiva devidamente atualizado.

7.2. Idade mínima de participação no Campeonato Nacional: 14 anos feitos até 1 de Janeiro.

7.3. Idade máxima de participação nas provas de infantis, iniciados e juvenis: de acordo com o descrito no Anexo I.

7.4. Atendendo à escassez de praticantes BC5, e tendo como princípios proporcionar a igualdade de oportunidade de participação desportiva e a competitividade dos praticantes das classes BC4 e BC5, serão organizadas, esta época desportiva, provas com as seguintes características:

#### **Prova Individual BC4/ BC5**

- a. Quando os praticantes da classe BC4 ou BC5, presentes numa competição, forem em número igual ou superior a 3, competirão separadamente em classe única (de acordo com o Art.º 2. ponto 2.3.)
- b. Quando o número de praticantes da classe BC4 ou BC5, presentes numa competição for inferior a 3, competirão em conjunto com os da outra classe, na mesma prova (ex: 4 BC4 + 2 BC5 = 6);
- c. Do mesmo modo, quando o número de jogadores das classes BC4 e BC5 presentes numa competição for inferior a 3 em cada uma delas, mas a soma for igual ou superior a 3, competirão também em conjunto (ex: 2 BC4 + 1 BC5 = 3);
- d. Quando a competição for conjunta, serão seriados em primeiro lugar todos os jogadores BC4;
- e. Ambas as classes terão igual acesso a um pódio único da categoria mista BC4/BC5.

#### **Prova Coletiva Pares BC4/ BC5**

- a. Será permitida a participação de pares constituídos por atletas BC4 e BC5;
- b. Cada par deverá ter em campo, pelo menos um atleta BC4.

### **ARTIGO 8.º**

#### **Staff/ Apoio a praticantes**

Para as competições que impliquem alojamento, cada clube tem o direito de inscrever um elemento de staff / apoio por jogador, mais um treinador (n+1).

Entende-se por Staff/Apoios, aqueles que prestam apoio direto aos atletas, seja desportivo, seja às atividades da vida diária e motoristas que desempenhem exclusivamente essa função.

Poderão ser aceites inscrições suplementares, caso exista capacidade logística.

### **ARTIGO 9.º**

#### **Prazos de inscrições**



A PCAND reserva-se o direito de não aceitar inscrições fora do prazo estabelecido, seja como associado ou praticante, seja nas competições.

As inscrições de atletas em provas, em substituição de outros por motivo de falta destes, deverão ocorrer no prazo definido pela PCAND, nunca inferior a 24 horas.

## **ARTIGO 10.º**

### **Manual de Competição e de Regras**

Todas as questões regulamentares, referentes à competição, encontram-se no Manual de Competição de Boccia da PCAND, que é a tradução do mesmo documento da BISFed.

Qualquer dúvida ao nível das regras será resolvida tendo por base o Manual Oficial de Regras de Boccia, versão portuguesa. Em caso de dúvida de interpretação, é a versão original que prevalece.

## **ARTIGO 11.º**

### **Prémios**

11.1. Serão atribuídas medalhas aos três primeiros classificados nas provas individuais das classes BC1, BC2, BC3 (e parceiros competitivos), BC4 e BC5. No caso de apenas participarem 3 atletas numa prova, será aplicada a regra N – 1, isto é, serão atribuídas medalhas ao 1º e ao 2º classificados.

11.2. Serão atribuídos troféus às três primeiras Equipas, pares BC3, BC4 e BC5, ou mistos BC4-BC5.

11.3. Aos jogadores que fazem parte das equipas e pares, classificadas nos três primeiros lugares, serão igualmente atribuídas medalhas.

11.4. No final de cada época desportiva, será efetuado reconhecimento do mérito desportivo aos primeiros três (3) classificados nos rankings nacionais;

11.5. Ponto em revisão

11.6. Ponto em revisão

11.6. Serão atribuídos troféus aos 3 primeiros classificados no Torneio Skill Boccia.

## ANEXO 1: PROVAS PARA JOVENS (EM REVISÃO)

## ANEXO 2: ARBITRAGEM

### ARTIGO 1.º

#### Juízes

- 1.1. A arbitragem estará a cargo de árbitros internacionais, nacionais e regionais, permitindo por um lado, assegurar a qualidade, e por outro, o desenvolvimento regional.
- 1.2. Em cada prova deverá existir um árbitro principal, árbitros de campo e marcadores/cronometristas.
- 1.3. Sempre que possível, o *ratio* do número global de árbitros deverá ser pelo menos de 1,5 por campo, mais o árbitro principal. Como exemplo, numa prova com dez campos de jogo, a arbitragem seria assegurada, se possível, por quinze árbitros nacionais.
- 1.4. O número de marcadores e cronometristas será, sempre que possível, 2 por campo.

### ARTIGO 2.º

#### Câmara de Chamada

- 2.1 Sempre que exista Câmara de Chamada é da responsabilidade dos atletas comparecerem nessa zona, pelo menos 10 minutos antes do horário fixado para o início do jogo (exceto nos casos determinados de forma diferente pela Comissão Organizadora, mas nunca menos de 5 minutos).  
O não cumprimento desta determinação dá origem a uma derrota automática nesse jogo.
- 2.2. No caso de não existir Câmara de Chamada, é definida como hora limite para a comparência dos jogadores em campo, a hora do jogo. O seu incumprimento leva à atribuição de derrota ao lado que não esteja presente no respetivo campo.
- 2.3. Quando a marcação dos campos não permitir a presença no campo onde vão jogar, os jogadores devem posicionar-se o mais próximo possível do mesmo. Se estiverem nas imediações do pavilhão ou no WC à hora do jogo, será averbada falta de comparência.
- 2.4. Não será marcada falta de comparência nos casos em que a impossibilidade de um dos lados seja atribuída à Organização.
- 2.5. A PCAND terá em consideração que os jogadores da primeira linha da tarde tenham, pelo menos, uma hora para almoço, acrescida do tempo previsto de deslocação entre o local dos jogos e o refeitório, sempre que o horário o permita.

### ARTIGO 3.º

#### Procedimento de protesto

3.1. Caso exista motivo para protesto, o procedimento será o seguinte:

1º Consultar regras atuais;

2º Os protestos devem ser apresentados na mesa de competição por escrito, através do jogador, capitão, ou delegado, e num boletim fornecido para o efeito, disponível na referida mesa.

3º Os protestos devem ser acompanhados por um depósito em dinheiro, na quantia de € 150,00 os quais serão devolvidos caso a decisão seja favorável.

4º O júri de protesto será constituído da seguinte forma:

- Árbitro principal
- Dois árbitros não implicados no jogo em causa

3.2. Cabe ao protestante o direito de apelo, pelo que não sendo favorável a decisão em prova, poderá remeter a sua posição para órgão competente da PCAND, no prazo de 48 horas, anexando cópia do protesto, cópia da decisão sobre o mesmo e documento de 2 testemunhas presentes na prova atestando os argumentos do protesto.

3.3. O apelo terá de ser justificado tendo por base as regras oficiais, especificamente aquelas que não foram cumpridas e o protestante se sente lesado.

3.4. As testemunhas não poderão ser do mesmo clube do protestante e deverão fazer prova da sua presença no local da prova, solicitando declaração no secretariado onde o protesto deu entrada.

#### **ARTIGO 4.º**

#### **Verificação de material**

4.1. Verificação de material: Antes e durante cada competição, pode ocorrer a verificação de material dos participantes em provas individuais e coletivos. O Árbitro Principal, em acordo com o Delegado Técnico, garantirá os momentos e a sua execução.

4.2. Será colocado ao dispor dos atletas, o equipamento necessário para verificação voluntária de material.

4.3. O material e procedimento para verificação das bolas encontra-se descrito nas regras da modalidade.

## ANEXO 3: SISTEMA DE RANKING

### 1. Introdução

O sistema de pontuação de ranking a aplicar é semelhante ao que vai ser utilizado pela BISFed a partir de 2018. Terá em consideração os resultados da época anterior e da presente.

O sistema de pontuação descrito consiste num conjunto de critérios que são condicionados pelo número de praticantes individuais, pares ou equipas que participem nas respetivas competições. Este sistema confere uma distribuição de pontos racional pelos vários participantes.

### 2. O Sistema de Pontuação

2.1. A pontuação que cada atleta individual, par ou equipa será determinada pelas participações nas provas e pelas vitórias nas partidas, do seguinte modo:

Etapa/ Fase	Pontuação
Vitória Final	2 Pontos
Vitória 3º/ 4º Lugar	2 Pontos
Vitória 1/2 Final	4 Pontos
Vitória 1/4 Final	4 Pontos
Vitória 1/8 Final	2 Pontos
Qualificação para Fase de Eliminatórias	1 Ponto
Vitória por jogo de Pool	1 Ponto
Participação	1 Ponto

**Nota:** Quando a competição, na fase de Pools, é realizada com números diferentes de atletas por pool, será aplicada a seguinte regra:

$$\text{Pontos na Fase de Pools} = \frac{\text{Número de Vitórias}}{\text{Número de Jogos Realizados}}$$

2.2. Quando a competição apenas se desenrola numa fase de pools, sem fase de eliminatórias, serão atribuídas as seguintes pontuações:

Etapa/ Fase	Pontuação
-------------	-----------

<b>Bónus</b>	<b>1º lugar =</b>	3 Pontos
<b>Bónus</b>	<b>2º lugar =</b>	2 Pontos (excluindo pool de 3)
<b>Vitória por jogo de Pool</b>		1 Ponto
<b>Participação</b>		1 Ponto

2.3. A pontuação de cada prova será multiplicada pelo coeficiente de cada competição, a saber:

<b>Competição</b>	<b>Coeficiente</b>
<b>Campeonato Nacional</b>	2
<b>Campeonatos Regionais</b>	1

2.4. Serão consideradas a época anterior e a época em vigor;

2.5. Cada coeficiente perderá 0,5 para cada prova idêntica à da época anterior;

2.6. Em cada atualização de Ranking, apenas serão tidas em consideração as três competições com mais pontuação;

2.7. O Ranking Nacional será atualizado, em cada época desportiva, nas seguintes fases:

- Após a realização de todos os Campeonatos Regionais Individuais (1ª Volta);
- Após a realização de todos os Campeonatos Regionais Individuais (2ª Volta);
- Após a realização do Campeonato Nacional de Boccia – Individual e Coletivo;

3. No caso de existirem participantes com igual pontuação total no ranking, serão considerados os seguintes critérios:

- Classificação Final na última prova em que participaram;
- Caso um desses competidores não tenha participado numa prova nacional anterior ficará com a posição de Ranking mais baixa em relação ao competidor com a mesma pontuação de Ranking;
- Caso os competidores estejam nas mesmas condições de participação em provas, e com classificações similares, devido à participação em regiões diferentes, ficará com a posição de Ranking mais baixa o competidor participante na prova com menos atletas;
- A mesma situação do ponto c) aplicada a provas anteriores;
- A mesma situação dos pontos c) e d), tendo em consideração a diferença entre os pontos marcados e sofridos, durante toda a competição.

## ANEXO 4: FORMATOS COMPETITIVOS

### ARTIGO 1.º

#### Formato das Competições

Cada prova será organizada da seguinte forma:

- 1ª Fase - séries de todos contra todos (séries de 4, sempre que possível)
- 2ª Fase - 1/8 final; 1/4 de final e 1/2 finais, dependendo da aplicabilidade
- 3ª Fase - 3º/4º lugares e Final

### ARTIGO 2.º

#### Constituição das séries

2.1. Quando o número de competidores não permitir a constituição de séries de 4 jogadores, ou o número de jogadores a apurar para a 2ª fase assim o justificar, serão constituídas séries de 5 se houver condições de espaço e tempo para o efeito, e em último caso de 3 competidores.

2.2. Nas divisões em que se verificarem pools únicas com menos de 5 jogadores/clubes, sempre que a capacidade logística da prova o permita, far-se-á uma 2ª volta de jogos.

2.3. O Formato da Competição encontra-se no Anexo III

### ARTIGO 3.º

#### Linhas orientadoras para as fases e séries

O quadro seguinte apresenta as linhas orientadoras para a constituição das duas primeiras fases:

Participantes	Nº Pools	Max. Participantes Pool	Apurados por pool	Total apurados diretos	Repescados	Total apurados	% Eliminados	Nº Jogos Pools
3	1							3
4	1							6
5	1							10
6	2	3	2	4	0	4	66%	6
7	2	4	2	4	0	4	43%	9
8	2	4	2	4	0	4	50%	12
9	2	5	2	4	0	4	56%	16
9	3	3	1	3	1	4	56%	9
10	2	5	2	4	0	4	60%	20
10	3	4	1	3	1	4	60%	12
11	3	4	1	3	1	4	64%	15
12	3	4	1	3	1	4	67%	18
12	4	3	1	4	0	4	67%	12

13	3	5	1	3	1	4	69%	22
13	4	4	1	4	0	4	69%	15
13	4	4	2	2	0	8	32%	15
14	3	5	2	6	2	8	43%	26
14	4	4	2	8	0	8	43%	18
15	3	5	2	6	2	8	47%	30
15	4	4	2	8	0	8	47%	21
15	5	3	1	5	3	8	47%	15
16	4	4	2	8	0	8	50%	24
17	4	5	2	8	0	8	53%	28
17	5	4	1	5	3	8	53%	21
18	4	5	2	8	0	8	56%	32
18	5	4	1	5	3	8	56%	24
18	6	3	1	6	2	8	56%	18
19	4	5	2	8	0	8	58%	36
19	5	4	1	5	3	8	58%	27
19	6	4	1	6	2	8	58%	21
20	4	5	2	8	0	8	60%	40
20	5	4	1	5	3	8	60%	30
20	6	4	1	6	2	8	60%	24
21	5	5	1	5	3	8	62%	34
21	6	4	1	6	2	8	62%	27
21	7	3	1	7	1	8	62%	21
22	5	5	1	5	3	8	64%	38
22	6	4	1	6	2	8	64%	30
22	7	4	1	7	1	8	64%	24
23	5	5	1	5	3	8	65%	42
23	6	4	1	6	2	8	65%	33
23	7	4	1	7	1	8	65%	27
24	5	5	1	5	3	8	67%	46
24	6	4	1	6	2	8	67%	36
24	7	4	1	7	1	8	67%	30
24	8	3	2	16	0	16	33%	24